

Costa Sampaio. Pedro Krahenbuhl. João Mendes Pereira
de Almeida. Dr. Torquato Leitão. Cav. João Baptista
Vizioli, secretario da Camara, fez o presente registro
e assigno

João Vizioli

Resolução nº 405.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a resti-
tuir a Sociedade Beneficente Portuguesa, desta cidade, a
importancia de setenta e seis mil reis (764000) do im-
posto predial e taxa sanitaria do exercicio de 1927, do
predio de sua propriedade onde se acha installada a
respectiva sede, ja sua do Rorario nº 86, bem como man-
dar cancellar os demais impostos em que estiver
lançados o referido predio que passar a gozar das
regalias de isenção de impostos previsto na Lei nº
150 de 28 de Outubro de 1921.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dada das sessões, 12 de Março de 1928.

(a a) Dr. José Rodrigues de Almeida. Eduardo Sampaio.
José Barbosa Faria. João Krahenbuhl de Lima. João
Mendes Pereira de Almeida. Dr. Torquato Leitão. Cav. João
Baptista Vizioli, secretario da Camara, fez o presente
registro e assigno.

João Vizioli

Promulgada em 13 de Março de 1928.